



RESOLUÇÃO CRO-SE Nº 10/2020

Acrescenta dispositivos à Resolução CRO-SE Nº 01/2016 que trata do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do CRO-SE.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a deliberação do Plenário, em sua DCCXXII reunião realizada no dia 07/07/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. O Plano de Carreira, Cargos e Salários, aprovado através da Resolução CRO-SE Nº 01/2016, passa a vigorar acrescido do Art. 15-A, com a seguinte redação:

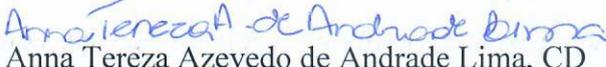
Art. 15-A. Em casos de pandemia ou estado de calamidade pública, ficam suspensas todas as avaliações para fins de promoção, não se computando o tempo em que perdurar tal situação para todos os fins e efeitos desta seção.

Parágrafo único. Cessados o estado de pandemia ou calamidade pública, os processos de avaliação de desempenho funcional serão restabelecidos no exercício seguinte.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 10 de julho de 2020


Anderson Lessa Siqueira, CD
Presidente do CRO-SE


Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima, CD
Secretária do CRO-SE